

AVISO DO SORTEIO Nº 2/Espaço Público/2025

VENDA PONTUAL DE STREET FOOD

Comunica-se todos os interessados que, **entre os dias 17 e 28 de julho de 2025**, se encontram abertas as inscrições, na Junta de Freguesia de Benfica, na Avenida Gomes Pereira, nº 17, 1549-019 Lisboa, para o sorteio de autorizações do direito de uso do espaço público para venda pontual de street food (de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2025), em vários locais da freguesia de Benfica.

1. OBJECTO DO SORTEIO

- 1.1 O presente Sorteio visa a atribuição dos lugares para a venda pontual de street food em vários locais da freguesia de Benfica, no período máximo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2025, nos locais constantes do Anexo I do presente Aviso do Sorteio.
- 1.2 Os lugares de venda são disponibilizados nas condições físicas em que são levados a sorteio.

2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 2.1 Podem candidatar-se todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada.
- 2.2 O processo pode ser consultado nos seguintes locais:
 - a) Sítio da internet bairrobenfica.pt;
 - b) Atendimento da Junta de Freguesia de Benfica, na Avenida Gomes Pereira, nº17, 1549-019 Lisboa, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h30;
- 2.3 **As listas e plantas de localização dos lugares** poderão ser consultadas nos locais acima referidos (2.2 a) e 2.2 b)).
- 2.4 Os candidatos podem obter fotocópias do Aviso do Sorteio e do impresso de candidatura (Anexo II), no local acima referido (2.2b), mediante o pagamento do valor previsto no artigo P1.1 da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais, de 0,34€ cada fotocópia (IVA incluído à taxa em vigor de 23%).

3. DOCUMENTOS A APRESENTAR E A ENTREGAR

- 3.1.1 Impresso de candidatura próprio (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- 3.1.2 Fotocópia do título de exercício de atividade – mera comunicação prévia ou certidão permanente do registo comercial;
- 3.1.3 Imagem do equipamento (preferencialmente a cores);
- 3.1.4 Cópia do documento único do veículo (atrelado);
- 3.1.5 Declaração HACCP;
- 3.1.6 Termo de responsabilidade de instalação de gás (caso haja ligações de gás);
- 3.1.7 Seguro de responsabilidade civil.

4. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DAS CANDIDATURAS

- 4.1 O prazo para a entrega das candidaturas decorre **entre os dias 17 e 28 de julho de 2025**.

4.2 As candidaturas, mediante preenchimento dos impressos de candidatura (Anexo II), deverão ser entregues presencialmente no serviço de Licenciamento da Junta de Freguesia de Benfica, sita na Avenida Gomes Pereira, nº17, 1549-019 Lisboa ou por e-mail, para o endereço de correio eletrónico licenciamento@jf-benfica.pt, até às **16h30 do dia 28 de julho de 2025.**

5. CONDIÇÕES DE VENDA

5.1 Condições gerais:

- 5.1.1 A ocupação da via pública é circunscrita exclusivamente ao espaço objeto do título, não sendo permitido colocar qualquer objeto fora desse espaço.
- 5.1.2 Todo o equipamento a utilizar tem de ser autoportante, não recorrendo a fixações ou perfurações no pavimento, no mobiliário urbano, no arvoredo, nem em qualquer elemento pré-existente.
- 5.1.3 O equipamento utilizado no exercício da atividade deverá ser mantido em bom estado, sendo proibida a utilização de quaisquer reclamos luminosos.
- 5.1.4 O equipamento deverá ainda harmonizar-se com o contexto urbano, privilegiando-se materiais naturais no seu revestimento, como a madeira, ou pinturas de cores neutras.
- 5.1.5 No mesmo período e em locais próximos àqueles onde os operadores irão desenvolver a sua atividade, a Junta de Freguesia de Benfica poderá promover eventos, sem necessidade de comunicação prévia aos operadores.
- 5.1.6 Os limites aproximados de ocupação são 2,00m de largura, por 3,00m de comprimento e 3,00m de altura;
- 5.1.7 Poderão ser utilizados geradores insonorizados, desde que cumpram as normas legais em vigor e não causem quaisquer danos ou incómodos a clientes ou vizinhos;
- 5.1.8 Os preços dos produtos comercializados devem estar afixados em local visível.
- 5.1.9 Não podem ser comercializadas bebidas em copos de plástico de utilização única (descartáveis).
- 5.1.10 O exercício da atividade pode ser desenvolvido entre as 10h00 e as 22h00.

6. ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

- 6.1 São admitidas todas as candidaturas que reúnam os requisitos exigidos no presente Aviso do Sorteio.
- 6.2 São excluídas as candidaturas dos interessados que:
 - a) Não reúnam todos os requisitos exigidos no presente Avios do Sorteio;
 - b) Tenham dívidas à Junta de Freguesia de Benfica;

7. APURAMENTO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A lista de candidatos admitidos será divulgada no sítio da Junta de Freguesia de Benfica bairrobenfica.pt e no Atendimento desta Junta, a partir das 15h00m no **dia 29 de julho de 2025.**

8. ATO PÚBLICO DO SORTEIO

- 8.1 O sorteio realiza-se no **dia 30 de julho de 2025, às 14h30**, nas instalações da Junta de Freguesia de Benfica, sita da avenida Gomes Pereira, nº17, 1549-019 Lisboa, sorteando-se a ordem para escolha dos lugares:
- 8.2 Sorteando-se a ordem para a escolha dos lugares, devem os habilitados, sem falta e pela ordem sorteada, efetuar a escolha do lugar.
- 8.3 **A falta de comparência do habilitado na data, hora e local de realização do sorteio (ou que não se faça representar de modo legalmente admissível) é considerada desistência, sendo o seu nome retirado da lista de sorteio.**
- 8.4 Os lugares que não forem preenchidos são passíveis de outra atribuição.

9. PAGAMENTO DAS TAXAS

- 9.1 Após a escolha do lugar, deve o habilitado proceder ao pagamento da taxa de ocupação relativa à atividade nos termos do Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Benfica conforme valores indicados no Anexo III do presente Aviso de Sorteio, pagamento este a realizar até às **16h30 do dia 30 de julho de 2025**, sob pena de exclusão da candidatura.
- 9.2 Os pagamentos posteriores têm de ser efetuados até ao dia 30 do mês anterior ao mês pretendido. A falta ou atraso de um pagamento implica a caducidade imediata da licença e a remoção do equipamento em 24 horas.
- 9.3 Para efetuar o pagamento mensal, deverá dirigir-se ao serviço de licenciamento da Junta de Freguesia de Benfica, na Avenida Gomes Pereira, Nº 17, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h30.
- 9.4 A desistência após o pagamento de taxas e respetiva emissão da licença não implicará o pagamento de qualquer valor adicional mas não dará lugar à devolução da verba paga.
- 9.5 Os lugares não atribuídos ou vagos na sequência das exclusões verificadas no ponto 9.1, da caducidade verificada no ponto 9.2 ou das desistências verificadas no ponto 9.4, são passíveis de outra atribuição, mediante processos pontuais individualmente analisados, aplicando-se as mesmas regras deste aviso de sorteio.
- 9.6 O recibo de pagamento constitui título do direito de uso do espaço público.

10 CONDIÇÕES DA LICENÇA

- 10.1 Esta licença implica também o cumprimento das seguintes condições:
- 10.1.1 Higiene e Limpeza do espaço
- 10.1.2 Os operadores podem solicitar caixotes do lixo (a requisição é facultativa), através de e-mail josenascimento@jf-benfica.pt, ou dirigindo-se ao Posto de Higiene Urbana, que se situa junto à entrada principal do Parque Silva Porto, na Alameda Padre Álvaro Proença, ou para o número 92 597 75 46 – Sr. José Nascimento:
- Será 1 caixote do lixo para lixo indiferenciado, de 340 litros;
 - Será 1 caixote do lixo para embalagens e plásticos, de 340 litros;

- 10.1.3 Os operadores deverão colocar junto aos caixotes de lixo uma placa ou aviso com o texto “DEPOSITE AQUI O SEU LIXO INDIFERENCIADO” e “DEPOSITE AQUI O SEU LIXO DE EMBALAGENS E PLÁSTICOS”, no respetivo contentor;
- 10.1.4 Durante a ocupação do espaço público deverão obrigatoriamente colocar todos os resíduos nos respetivos caixotes de lixo, de modo a não haver resíduos no espaço envolvente;
- 10.1.5 O local tem de estar permanentemente limpo e sem concentração de resíduos, num raio de 10m;
- 10.1.6 No final da ocupação, deverão varrer e limpar toda a zona envolvente à viatura, numa área de 20m² em redor, garantindo que o pavimento do local e dos arruamentos à volta ficam sem quaisquer resíduos.
- 10.1.7 Caso se verifique danos em equipamentos, mobiliário urbano, pilaretes ou pavimento na via pública, ou no espaço envolvente, as custas das respetivas reparações serão imputadas ao detentor da licença;

10.2 Fiscalização

- 10.2.1 O operador poderá ser fiscalizado pelos serviços da Higiene Urbana e do Espaço Público da Junta de Freguesia de Benfica, e por demais entidades fiscalizadoras. Cabe a estes funcionários fazer cumprir o estipulado nesta licença, assim como, em caso de incumprimento informar os respetivos serviços de licenciamento;
- 10.2.2 O não cumprimento de qualquer uma das condições referida nesta licença, implicará a caducidade da mesma, com efeitos imediatos, tendo de ser retirada a viatura de street food num período de 60 minutos. Caso a viatura de street food permaneça no local, passado o período referido, será instruído um processo de contraordenação.
- 10.2.3 A caducidade da licença, prevista no número anterior não dará lugar à devolução de valores previamente pagos, nem dará lugar a emissão de nova licença, ficando o operador comercial impossibilitado de ocupar o lugar em causa.

11 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 11.1 O presente procedimento rege-se pelas normas do Decreto-Lei nº10/2015, de 16 de janeiro, e pelas disposições em vigor do Guia Técnico para a Venda Ambulante e Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas.
- 11.2 Deve ser dado cumprimento ao Regulamento da Higiene dos Géneros Alimentícios, constante do anexo ao Decreto-lei nº 67/98, de 18 de março.
- 11.3 Deverá ser cumprida toda a legislação em vigor para o exercício da atividade, bem como da venda de produtos alimentares e demais legislação aplicável.

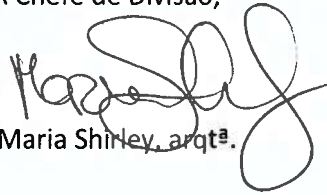
12 COIMAS

12.1 De acordo com o previsto no número 2 do artigo 143º da Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, o valor das coimas para contraordenação leve, para pessoa singular varia entre 300,00€ a 1.000,00€; para microempresa varia entre 450,00€ a 3.000,00€.

Para mais esclarecimentos contactar a Junta de Freguesia de Benfica, através do telefone 217 123 000 ou através do e-mail: licenciamento@jf-benfica.pt.

Lisboa, 14 de julho de 2025

A Chefe de Divisão,



Maria Shirley, arqt^ª.